



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

### RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013-2016, e dá outras providências".

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores para Legislatura 2013/2016 e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Berilo, no percentual de 06,58 % (Seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo único. O percentual de 06,58 % (Seis vírgula cinquenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara 09 de Fevereiro de 2017

Joveliano dos Santos Romão  
Presidente da Câmara